



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**RESOLUÇÃO Nº 1.655/2015**

**Altera o § 1º do art. 219 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 20, inciso V “m”, da Resolução nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou, em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2015, o Projeto de Resolução nº 20/2015, de autoria da Mesa Diretora, e ele Promulga a seguinte.

**Art. 1º** O § 1º do art. 219 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219. [...]"

§ 1º O Plenário decidirá pela aprovação ou rejeição das Contas.

[.....]"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de março de 2015.

**ADRIANO GALDINO**  
**PRESIDENTE**